DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019 | Ano III | Edição nº 294 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº.1.902/2.019
2 de setembro de 2019

"Aprova os planos de arruamento e loteamento denominado 'ÁGUAS DO RIO GRANDE' e dá outras providências."

ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os elementos do Processo PMC. Nº 0021/2019;

DECRETA:

Art.1º - Ficam aprovados os planos de arruamento e loteamento de terreno denominado "ÁGUAS DO RIO GRANDE", de propriedade de JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BARRETOS LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 14.058.329/0001-18, com sede na Travessa Narciso Antonio Junior, nº.170, no Município de Barretos, estado de São Paulo, e SUPREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ.08.934.872/0001-39, com sede à Rua 18, nº.1332, Sala 2, Bairro Centro, no Município de Barretos, estado de São Paulo, a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 64.881, do Cartório de Registros de Imóveis de Barretos, estado de São Paulo, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, Termo de Compromisso e Responsabilidade e demais elementos constante do processo administrativo nº 15.408, devidamente aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB – Certificado nº 206/2019.

Art.2º - Para fins de atendimento do art.18, V da Lei Federal nº.6.766/79, o Loteador prestará em garantia para execução das obras de infraestrutura, no valor total de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), os lotes 14 a 21 da Quadra A do referido empreendimento.

Parágrafo único: A lavratura da escritura pública e posterior registro da hipoteca dos lotes ora caucionados ficarão sob responsabilidade do Loteador, que deverá apresentar junto ao departamento competente no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da presenta data, sob pena de caducidade do Decreto aprovativo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, DATA SUPRA.

ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN

PREFEITO